



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 599/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 25570/2025 de 13/10/2025;
Considerando o parecer da junta medica de fl 29;
Considerando o parecer Jurídico nas fls 37 à 41;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 9639/2024 datado de 24/04/2024, **com redução de 1/3 (um terço) do vencimento.**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

LILIANI NICOLAU

Cargo: Professor B

Matrícula: 070335-01

Período: 90 dias (25/04/2024 a 23/07/2024)

Período 90 dias (24/07/2024 a 21/10/2024)

Período: 03 meses (22/10/2024 a 22/01/2025)

Período: 03 meses (23/01/2025 a 23/04/2025)

Período: 90 dias (24/04/2025 a 22/07/2025)

Período: 90 dias (23/07/2025 a 20/10/2025)

Período: 90 dias (21/10/2025 a 18/01/2026)

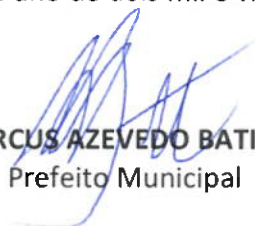
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal